



DECRETO N.º 85, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.162, de 3 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica inserido do §4.º, ao art. 5.º, do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, com a seguinte redação

“§4.º Compreende-se por “take-away”, para os fins do disposto no inciso II do § 2.º deste artigo, exclusivamente a atividade de retirada de produtos de alimentação, saúde e higiene, adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, vedado o ingresso de qualquer cliente no estabelecimento comercial, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas.”


Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2020.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00001, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e
		Intimação (ITR)
REGINA TETTAMANY DE MORAES	803.567.960-00	8845/00001/2020
REGINA TETTAMANY DE MORAES	803.567.960-00	8845/00002/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEFFERSON LUIS MOREIRA ROLIM Matrícula: 00800811

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A3D7A3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.353, DE 03 DE ABRIL DE 2020. REVOGA O ART. 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.256/1990, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 54, da Lei Municipal nº 1.256/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.351, de 24 de março de 2020, retroagindo seus efeitos à data de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:133DCD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 037/2019**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 037/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para correção de imperfeições e pintura do Posto de Saúde Central, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, mantém a decisão que INABILITA empresa ASSIS E LUCAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.225.670/0001-55, por não apresentar o atestado de comprovação de capacidade técnico-profissional e nome do responsável técnico da empresa e nem vínculo empregatício do técnico com a empresa e, HABILITA as empresas CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA SOLARI LTDA, CNPJ: 27.003.718/0001-98; JEFERSON LEAL DA SILVA, CNPJ: 13.610.177/0001-51; PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 88.330.386/0001-40, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 14 de abril de 2020, às 10 horas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DFD8D48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 055/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os pacientes da SEMSA.
VALOR TOTAL: R\$ 434.592,00.
PRAZO: Vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:815865EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 85, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.162, de 3 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica inserido do §4.º, ao art. 5.º, do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, com a seguinte redação

“§4.º Compreende-se por “take-away”, para os fins do disposto no inciso II do § 2.º deste artigo, exclusivamente a atividade de retirada de produtos de alimentação, saúde e higiene, adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, vedado o ingresso de qualquer cliente no estabelecimento comercial, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5E51F107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 34/2020 (Processo Administrativo n.º 87/2020). **Objeto:** Contratação para execução de reformas na estrutura física do prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio João, na localidade de Pedro Paiva, interior do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico. Fiscal Administrativo: Claudia Helena Maas - Oficial Administrativo - Titular. Fiscal Administrativo: Cristiano Schirmer - Oficial Administrativo – Suplente. Fiscal Técnico: Daniel K. Pandolfo – CREA/RS 216.341. Titular. Fiscal Técnico: Thaís Cristine Schulz – CAU/RS 60482-8. Suplente. **EMPRESA:** CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA - ME, (CNPJ n.º 06.745.734/0001-86): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.602,02. **Base Legal:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2020.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:A08ABCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 33/2020 (Processo Administrativo n.º 86/2020). **Objeto:** Aquisição com urgência de peças e mão de obra mecânica necessária para o conserto do veículo modelo Renault Master MBUS L3H2, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, DIESEL, CHASSI 93YMEN4MEFJ434195, Placa IVX 9639, tendo em vista que o mesmo é utilizado para fazer o transporte das equipes de saúde que estão trabalhando no combate do COVID19 (CORONAVÍRUS) em nosso município. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ n.º 89.758.981/0001-44): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R\$ 14.987,30. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2020.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:C19E32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 039/2020

Extrato do Contrato N.º: 039/2020. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R\$ 1.602,02 (um mil, seiscentos e dois reais e dois centavos). Vigência.....: Início: 07/04/2020. Término: 05/06/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 034/2020, de 07/04/2020 (Processo Administrativo n.º 087/2020). Recursos.....: Dotações: 3390/53-309 e 3390/53-310. Objeto.....: Contratação para execução de reformas na estrutura física do prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio João, na localidade de Pedro Paiva, interior do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:EB794C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

O Município de São José do Inhacorá/RS, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei n.º 11.947/09 e Resolução FNDE n.º. 26/2013. O prazo para entrega dos envelopes será até **às 09h do dia 05.05.2020**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 3616 0246 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 06 de abril de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:057F4561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9.513, 06 DE ABRIL DE 2020.

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 09 de abril de 2020 – QUINTA-FEIRA SANTA, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 09 de abril de 2020, QUINTA-FEIRA SANTA, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essenciais à saúde (Centro de Saúde Feitoria, UPA 24